

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

NESTA

Vereador ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS, abaixo firmado, vem
respeitosamente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 010 /89

Considerando a distância entre a E.E. Marechal Rondon e
as Vilas do Município;

Considerando ser esta a única Escola de 2º grau pública
existente no Município;

Considerando o alto custo das mensalidades em Escola
particular, a qual possui curso de 2º grau em horário diurno;

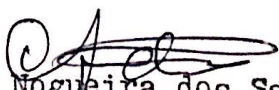
Considerando que a maioria dos alunos que estão frequen-
tando o 2º grau são menores de idade;

Considerando que na parte da noite, sempre existem gru-
pos de desordeiros nas vias públicas;

Considerando que o Município possui um ônibus para o
transporte de estudantes,

INDICAMOS ao Executivo Municipal, seja feito o transpor-
te dos alunos da E.E. Marechal Rondon que estudam no período da noi-
te e que residem nas Vilas distantes da Escola, através do ônibus do
Município ou outro veículo.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 1989.


Ver. Adão Nogueira dos Santos

PDS